



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1024

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Decretos	4
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	
Municipais - IPREVI	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Poder Legislativo	9
Atos Legislativos	9
Atos de Mesa	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1024

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025. Torna-se público que em 16 de dezembro de 2025, o Município de Itapagipe/MG, representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Garcia da Silva, e o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Alice Nogueira Andrade, representado por sua Diretora, Sra. Jaqueline do Amorim Martins, celebraram o Edital de Chamamento Publico nº 01/2025. O objetivo do termo é a permissão gratuita de uso do espaço Público presente no Parque de Exposições Homero Santos, com o fim de exploração comercial na área Vip. Compete a Comissão Especial da Convocação Pública a aplicação do recurso e dos encargos e a subsequente prestação de contas conforme o Edital de Chamamento Público 01/2025 define. O processo completo pode ser consultado no Paço Municipal. Vigência de 27/12/2025 à 31/12/2025. Itapagipe, 16 de dezembro de 2025.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1024

Página 3 de 9



Homologação Chamamento Público

Em face do disposto no § 4º, do art. 27, da Lei Federal nº 13.019/2014, **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, publicado no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2025, que selecionou o “Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Alice Nogueira Andrade” como apta a assinar termo de Autorização de uso precário, com vistas à atuação de espaço público, na área vip com o fim de exploração comercial, no Parque de Exposições Homero Santos.

Itapagipe, 16 de dezembro de 2025

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1024

Página 4 de 9

Decretos

DECRETO Nº 1836 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre o valor da Unidade
Fiscal do Município - UFM.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de JANEIRO de 2.026, o valor de **R\$ 63,12** (sessenta e três reais e doze centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapagipe, 15 de dezembro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1024

Página 5 de 9



DECRETO Nº 1.799, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorroga convênios com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, **RICARDO GARCIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 5º da Lei nº 530, de 19 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade contínua dos serviços prestados pela Polícia Civil no Município;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 530/2024, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2028 a vigência do Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 50/2022 (Processo nº 1510.01.0048456/2022-05), celebrado entre a Prefeitura de Itapagipe/MG e a Polícia Civil de Minas Gerais, cujo objeto é “conferir apoio institucional à PCMG com fins de otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no Município”.

§ 1º Como parte do acordo mencionado no *caput* e, conforme ditames do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 530/2024, ficam cedidos à Delegacia de Polícia Civil de Itapagipe os seguintes servidores públicos municipais com os respectivos cargos/funções:

I- **Edna Maria Claudina**, CPF nº 743.781.986-49, RG nº M-6.153.413, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – Proinf, Matrícula nº 1407, designada através da Portaria SMGP nº 14, de 03 de março de 2020, para exercer interinamente a função do cargo de Agente Administrativo, com a finalidade de exercer as atividades que são típicas da CESSIONÁRIA, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1024

Página 6 de 9



especial as atividades administrativas na Unidade Policial.

II- **Gustavo Alencar Rocha**, CPF nº 419.786.788-35, RG nº 50154864-6 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias – Matrícula nº 3333, designado através da Portaria SMGP nº 048, de 10 de abril de 2024, para exercer interinamente a função do cargo de Agente Administrativo, com a finalidade de exercer as atividades que são típicas da CESSIONÁRIA, em especial as atividades administrativas na Unidade Policial.

III- **Rosinei Batista Carneiro**, CPF nº 033.643.516-94, RG nº MG-10.215.155, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 1260, designado através da Portaria nº 150, de 01 de outubro de 2025, para exercer interinamente a função do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos II, com a finalidade de exercer as atividades que são típicas da CESSIONÁRIA, em especial as do Setor de Trânsito.

§ 2º As cessões relacionadas acima terão vigência de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 530/2024 e em observância ao art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado até 02/02/2028 a vigência do Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 1510.01.016148/2022-97 (Processo nº 1510.01.016148/2022-97), cujo objeto é o “estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando otimizar a prestação de serviços de identificação civil na cidade de Itapagipe”.

§ 1º Como parte do acordo mencionado no *caput* e, conforme ditames do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 530/2024, fica cedida à Delegacia de Polícia Civil de Itapagipe a seguinte servidora pública municipal com os respectivos cargo/função:

I- **Ana Paula Roque Alves**, CPF nº 051.463.916-81, RG nº MG-13.071.763, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Agente de Endemias – Matrícula n.º 2866, e designada para a função de Coordenador do Sistema de Identificação Civil e Profissional, conforme Portaria SMGP nº 024/2022, com a finalidade de exercer as atividades que são típicas da CESSIONÁRIA, em especial emissão de Registro Geral e Identificação Civil.

§ 2º A cessão relacionada acima terá vigência de 01/01/2025 a 02/02/2028.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1024

Página 7 de 9



Art. 3º Ficam integralmente preservados e vigentes os demais artigos da Lei Municipal nº 530/2024.

Art. 4º Com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário, em especial o Decreto nº 1.797, de 17 de outubro de 2025.

Itapagipe/MG, 31 de outubro de 2025.

RICARDO GARCIA DA
SILVA:03021953603
3

Assinado de forma digital
por RICARDO GARCIA DA
SILVA:03021953603
Dados: 2025.11.03
13:04:12 -03'00'

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1024

Página 8 de 9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

Atos Oficiais

Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80


PORTARIA Nº 0031/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, a servidora, Sra. **LUCIVALDA DIAS FERREIRA**, matrícula 3079, inscrita no CPF sob o nº 679.XXX.XXX-X1, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível A, Grau 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 16 de dezembro de 2025.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1024

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmmitapagipe.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 14 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso VIII, da Resolução nº. 002/98, que dispõe sobre o seu Regimento Interno, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. - Fica instituída uma Comissão Especial Temporária para firmar **Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2025**, composta por **DIVINO OMAR BARBOSA – Presidente; LETÍCIA CRISTINA DIAS DE VASCONCELOS – Secretária** e **CLAUDIA ROSA TAVARES – Membro**.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Itapagipe/MG, 15 de dezembro de 2025.


vereador *Wilson Paula Rodrigues*
Presidente


vereador *Bruno Faria Ferreira*
Vice-presidente


vereador *Rafael Queiroz Leonel*
Secretário